



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

MÁRIO LUIS
KRÜGER 22
/04/2022
SUST TRT9

**Processo: Reunião de Comissão (Subcomissão Gestora do
PLS em 04/02/2021) (Proc. N° 281204)**

Ata da Reunião Ordinária, realizada em 04/02/2021 (ID 7704658)

Ata da Reunião Ordinária, realizada em 04/02/2021: [Download: Ata de Reunião
Extraordinária_04-2-2021_10h_ASSINADA.pdf](#)



Documento "Ata da Reunião Ordinária, realizada em 04/02/2021", no sistema Vetor, processo "Reunião de Comissão (Subcomissão Gestora do PLS em 04/02/2021) (N° 281204)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.HKURW.QPVBO no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

- **IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO**

Data: 04/02/2021

Horário: Início: 10h Término: 11h30min

Local: Reunião telepresencial por meio do aplicativo Zoom

- **OBJETIVO DA REUNIÃO**

Reunião da **Subcomissão Permanente Gestora do PLS** para tratar dos seguintes assuntos:

Apresentação da estrutura e dos temas propostos de revisão do PLS do TRT-PR para consolidação e encaminhamento posterior à Comissão de Responsabilidade Socioambiental e à Presidência do TRT-PR, nos termos regulamentares.

- **PARTICIPANTES**

Membros da Subcomissão Permanente Gestora do PLS: Mário Luis Kruger (presidente), Alessandra Souza Garcia, Paulo Celso Gerva, Anadélia Trentini Campara, Regina Conceição Ciscato de Lima, Cleuci Biembenguti da Silva e Clemerson Keiber.

Representantes designados: Claudia Cristina Thamm Otta (SGE) e Thays Delmiro Vieira (Segespe).

Convidados: Ana Paula Siqueira Firmino (NGO)

Ausentes: Françoise Vaz Zoraski, Rafael Araújo Leal, Luiz Henrique Tacconi, Arnaldo Rogério Pestana de Sousa, Elizângela Barboza, Valéria Cobbe, Lucimara Schroeder e Carlos Alberto Oberlander Lopes.

Secretário da Sucomissão: Nelson Amazonas Girão de Araújo

- **SOBRE AS MANIFESTAÇÕES, REFLEXÕES E DELIBERAÇÕES**

Iniciadas as exposições, a partir das 10h05, agradecendo a presença de todas e todos e diante do questionamento apresentado pela Cleuci passou a se refletir sobre a abrangência e o período do novo PLS. Após as considerações trazidas pelo Clemerson, Claudia e Mário e com a concordância dos demais **deliberou-se que a proposta para o novo PLS abrangerá o período compreendido entre 2021-2026 a fim de acompanhar e manter o alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário**, bem como a sinalização que deve vir do CSJT no mesmo sentido, e principalmente seguir a ideia para oportuna revisão do Plano Estratégico Institucional (PEI do TRT-PR) que deverá ocorrer nos próximos meses.

Quanto às metas que deverão compor os indicadores propostos, tem-se que **deliberou-se pela manutenção dos objetivos para o período entre 2021-2026, sendo que a fixação das metas devendo ser revisadas para cada ano que compõe o período de abrangência devendo a Subcomissão acompanhar e, sendo necessário, ajustar a cada novo período de revisão até o início do novo ano**, principalmente em se levando em consideração o necessário alinhamento com o plano de contratações estabelecido e fixado a cada novo exercício.

Neste particular, diante da indagação trazida pela Anadélia, Cleuci e Clemerson quanto à dificuldade de estabelecer e pensar mais adequadamente sobre as metas, principalmente em momentos excepcionais pelos quais o TRT-PR e toda a comunidade envolvida passou a atravessar com a pandemia e o isolamento social, estabelecimento de uso de recursos em momento de incerteza sobre o retorno ou não do trabalho presencial o que altera significativamente qualquer previsão.

Cleuci ressaltou, ainda, a sugestão trazida em momento anterior, de as metas estarem referenciadas a 2019 quando o trabalho estava sendo prestado de forma presencial, **restou deliberado que a referência necessária para fixação das metas se dará com base nos dados e informações referentes ao desempenho de 2020**, portanto, diante da sinalização de que 2021 é bastante possível que a situação de trabalho remoto, com a manutenção do isolamento, persista.

Mario mencionou que as atualizações trazidas pelos normativos tem considerado como fato gerador o momento da aquisição, em relação a isso Cleuci ressaltou que isso pode eventualmente prejudicar a análise tendo em vista que em gestões passadas, quando ocorreu sobras de recursos, foram adquiridos materiais, tais como: papel, papel toalha e papel higiênico em quantidade suficiente para atender a demanda de consumo até o final de 2022 o que poderia indicar a ausência de consumo durante o presente exercício. Mário complementou que diante desse quadro poderiam ser registradas notas explicativas, quando da aferição do desempenho do PLS, que evidenciassem tal situação.

Ao mesmo tempo, diante desse quadro de incertezas para a previsão futura, ou mesmo a tomada de decisão com base nos dados de consumo e resultados dos PLS anteriores, justamente por não ter ocorrido uma frequência comum, ou que se permitam verificar uma consumo constante ou parâmetro mais previsível; em 2020 houve significativa redução, mas quando do retorno semipresencial, retornando em atendimento parcial, mesmo que compareçam apenas alguns servidores, em determinados ambientes a utilização de energia elétrica, decorrente da iluminação ou de condicionadores de ar de todo o ambiente ocasiona o consumo de energia similar à como se todos estivessem trabalhando.

Desta forma, depende a confirmação e posterior validação dos indicadores e metas previamente estabelecidas, no sentir dos membros da subcomissão, dependendo de parâmetros mais objetivos por meio do acompanhamento constante para melhor confirmação dos percentuais. Clemerson enfatizou, ainda, a mesma dificuldade de fixação e definição com relação aos indicadores e metas referentes ao sub-eixo proposto de gestão do consumo de recursos administrativos, referente ao grupo indicador de impressão razão pela qual sugeriu conciliar com as já existentes metas que existem para a gestão do orçamento, com base em execuções de orçamentos anteriores o que sinalizou a necessidade de obter o alinhamento com o NGO, hoje vinculado à SGE.

Anadélia igualmente comentou sobre a dificuldade na fixação das metas com relação aos gastos com reformas no período-base (se relacionadas com o orçamento ou com o plano de contratações) tendo em vista que os limites de gastos não partem da unidade gestora, mas sim da alta administração.

Da mesma forma, cabe delinear quando as metas devem ser positivas, ou seja, devem ser ampliados os investimentos em reformas quando necessárias intervenções que permitam não perder o imóvel mantendo as condições de uso adequadas, principalmente em caso de promoção e manutenção da acessibilidade como tem sido requerido pela SPU, quando nos investem na posse dos respectivos imóveis.

Mário enfatizou, diante das ponderações anteriores, a necessidade de definir a relação da métrica com a questão orçamentária e com o plano de contratação para o que seria necessário envolver o NGO nessa reflexão.

Da mesma forma, Cleuci chamou a atenção aos indicadores e metas relacionados com a telefonia, que aumentaram durante a pandemia; Clemerson lembrou que mesmo esses aumentos de valores, podem possibilitar o adequado enfrentamento com o uso de alternativas que já vêm sendo disponibilizadas, tais como o atendimento, interno e externo pelo chat do ConectaTRT9 o qual permite eventual e mais adequado acompanhamento, principalmente pela necessidade de campanha informativa e de sensibilização para o seu uso.

Com relação aos envasados, foi proposta pela Secretaria Administrativa a meta de 100% de redução para o consumo, dependente e condicionada ao aceite pela administração, sendo que nesse sentido Cleuci informou já ter encaminhado a consulta formal à Administração sobre a necessidade de contratação uma vez que o retorno ao atendimento presencial se limitou às audiências. Se houver a concordância, tem-se que a meta poderá ser cumprida; caso contrário, terá que ser adaptada a meta.

Ressaltada a questão pela Claudia, da SGE, de que será viabilizado um sistema único e centralizado (Painel de BI) que permita buscar diretamente as informações necessárias para o PLS, dependendo apenas de definir uma agenda com a STI que permitirá alcançar essa possibilidade e manter um repositório único e que garanta a fidedignidade dos dados e informações utilizados evitando o risco de informações desencontradas, bem como a replicação e repetição de esforços.

Retomada a apresentação da sequência dos itens mínimos propostos para a estrutura do PLS (itens 1 a 17), além da estrutura complementar e adicional nos demais itens sequenciados (itens das letras A a R) no sentido de garantir a integração entre as estratégias e táticas operacionais nos moldes em que requerida pela Resolução CNJ 347/2020. Nesse sentido, estando mais próximo o momento para revisão da estratégia institucional, entendeu a Claudia da SGE que os indicadores propostos para acompanhamento e melhoria contínua do PLS estariam adequados, somente precisando estabelecer o processo para verificar a forma mais adequada de alcançar esse alinhamento.

Quando mencionado o tópico proposto, relacionado com o sub-eixo de “Segurança e Saúde no Trabalho”, Thays asseverou sobre a existência de metas do CNJ fixadas anualmente e questionou sobre a possibilidade de equiparar as metas do PLS com aquelas nacionais. Não obstante as metas variarem para cada ano, Claudia, da SGE reiterou que **restando confirmada a deliberação pela possibilidade de revisão anual das metas para o PLS, dentro do período amplo de 2021-2026, entende mais adequado definir sempre a meta nos mesmos moldes e similares àquelas definidas pelos conselhos superiores**, garantindo a dinamicidade do plano.

Nesse momento, com 1h de reunião, atendendo ao convite feito pela Claudia, ingressou na reunião a Ana Paula, do NGO a fim de que pudesse esclarecer algumas questões referente às políticas e diretrizes de orçamento e de contratação.

Ana Paula enfatizou que os planos de aquisição e de contratação poderiam ser utilizado como parâmetro comparativo e que permita de forma mais realista estabelecer métricas mais adequadas para as metas.

Anadélia reiterou que para o caso da SEA seria importante que a definição da meta ocorresse depois do plano de contratações para o ano vindouro, principalmente que será editada uma política imobiliária específica para as intervenções necessárias.

Ana Paula reiterou que está previsto sempre que o plano de contratações para um determinado exercício esteja elaborado até outubro do exercício anterior o que permitiria a fixação das metas com base no referido planejamento.

Questionada sobre a disponibilidade e locais de publicação dos conteúdos dos planos de aquisição / contratação correspondentes, orientou a Ana Paula que seja consultada a ADG para confirmação.

Claudia perguntou para a Ana Paula se o plano de aquisição fica em algum sistema específico, disse a Ana Paula que os planos relativos aos anos de 2020 e 2021 estão no Sistema Vetor, bem como no Sigeo, podendo ser comparado o planejado versus executado.

Ana Paula lembrou que, inclusive, essas metas de economia de recursos tem sido cobradas pelo TCU, quando dos levantamentos do Igov, com relação às despesas correntes o que pode permitir a maior contribuição e aproximação para melhor alinhamento e definição de padrões de consumo para otimizar as iniciativas e planos de ação necessários para a adequada integração com as previsões recomendadas pela Resolução CNJ 347/2020 e correlatas.

Asseverado, ainda, pela Ana Paula que com base nessa resolução deverá ser elaborada uma nova política de contratação a se alinhar com as políticas de planejamento e de execução orçamentária, por meio de projeto que considerem os saberes técnicos e absorvam e compartilhem as competências de todas as diversas áreas, integradas de forma transversal e horizontal, para que se reforce a parceria e colaboração de todos para o melhor alinhamento e integração permitindo a adequação das iniciativas planejadas aos limites orçamentários e elevando a percepção de que a sustentabilidade na condução dos processos de trabalho visa a maior geração de valor possível, seja pelo aproveitamento dos equipamentos, instalações e orçamentos de forma a não impactar demasiada ou negativamente os aspectos sociais, ambientais e orçamentários, contribuindo com a economia de recursos já definidas cada vez mais pelos regramentos normativos e diretrizes trazidos pelos órgãos fiscalizadores.

Portanto, **deliberou-se pela possibilidade de alinhamento da fixação das metas, seja para reduzir ou mesmo aumentar a mensuração de indicadores correspondentes, pelo aspecto da disponibilidade ou não de recursos orçamentários.**

Pesquisados os teores dos planos de aquisição existentes, foram localizados os seguintes documentos: **Plano Anual de Contratações 2021**

<https://www.trt9.jus.br/portal/paginaDownload.xhtml?id=2762> e

Panorama Orçamentario 2019/2020 - PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES

https://colabore.trt9.jus.br/dg/panorama_orcamentario20192020/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?RootFolder=%2Fdg%2Fpanorama%5Forcamentario20192020%2FDocumentos%20Compartilhados%2FPLANO%20ANUAL%20DE%20AQUISI%C3%87OES&FolderCTID=0x0120000F3BEBF8FDB48344B3982F3F37311056&View=

Em tempo, foi alertado pela Thays, quanto ao indicador proposto para capacitação em saúde e segurança do trabalho referente ao PCMSO/ PPRA, que não se tratam de ações de capacitação mas são programas específicos de controle médico e de prevenção de riscos ambientais e não envolvem capacitação propriamente dita.

Foi esclarecido pelo Mário que a intenção era estabelecer meta para sensibilização dos colaboradores e divulgar a existência dos respectivos programas, restando acordado que o indicador ficaria mais adequado para constar como ações de sensibilização em segurança e saúde no trabalho.

Concluindo, Mário ressaltou para a necessidade de que sejam estabelecidos os planos de ação específicos para que os indicadores e metas possam ser mensurados e alcançados por meio do acompanhamento e monitoramento, para os correspondentes reportes e prestação de contas.

Além disso, enfatizou sobre a necessidade de elaboração e consolidação do inventário de bens e materiais com critérios de sustentabilidade.

Alertou, ainda, para a necessidade de manutenção da parceria e apoio já existente com a SGE, na busca do adequado e proativo alinhamento estratégico e operacional institucional e com a estratégia nacional do poder judiciário notadamente pela observância dos objetivos da Agenda 2030 e princípios do Pacto Global da ONU, do qual o TRT-PR é signatário desde 2018.

Finalmente, **concordou-se que serão consolidados os dados comparativos com o plano de aquisições para indicar a métrica mais real e adaptada aos limites orçamentários, e concluindo-se o relatório de desempenho relativo a 2020, possa ser utilizado como referência os quais serão encaminhados aos membros dessa subcomissão.**

Dessa forma, reforça-se a expectativa de que se aproveite a oportunidade e pertinência temática de toda essa integração sistêmica lembrado pelo Clemerson a possibilidade de utilização dos Acordos de cooperação existentes, bem como as ferramentas do chat do ConectaTRT9 que, mesmo de forma assíncrona, pode auxiliar no desenvolvimento e avanço das reflexões, iniciativas e ações por parte de todos os membros participantes dessa Subcomissão.

Agradeceu o apoio de todos e convidou para que continuemos juntos nesse importante desafio de elaboração, monitoramento e revisão do PLS-JT do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Como contribuição especial trazida pelo Clemerson, foi oportunizado pelo mesmo a partir de 1h30 da gravação, um pequeno treinamento referente ao Comunicador Chat Externo o que permitiu a absorção de valiosas informações sobre isso que passa a ser de utilização obrigatória, como já era utilizado pelas áreas judiciárias, também para as unidades administrativas.

• ASSINATURA

Encaminhada a presente Ata aos integrantes, representantes e convidados presentes via e-mail, dispensam-se as assinaturas.

Em 05 de fevereiro de 2021.

Mário Luís Krüger

Presidente da Subcomissão Permanente Gestora do PLS do TRT-PR,